



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3415/00

Denomina **Rua Shiguenobu Takahashi**, a atual Rua “4”, do Jardim Residencial Suzano, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. JOSÉ IZAQUEU RANGEL Projeto de Lei nº 132-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Shiguenobu Takahashi** a atual Rua “4”, do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, conforme a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua dos Maçons e segue pelo seu eixo por uma distância de 338,09m até o seu final no alinhamento da Viela 5, tendo em toda sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando pelo lado direito com as quadras “09” e “10” e, do lado esquerdo com as quadras “07” e “08”.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de março de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração